

Leilão Público 01/2005

(27 05 2005) - - Última Atualização: ()

EDITAL DE LEILÃO Nº. 01/2005 LEILÃO PARA VENDA DE BENS INSERVÍVEIS AO PATRIMONIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GRAMADO.

PEDRO HENRIQUE BERTOLUCCI, Prefeito Municipal de Gramado (RS), no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e demais alterações posteriores, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 10 horas do dia 16 de julho de 2005, na sede da Secretaria Municipal de Obras, sito na Rua Josias Martinho, s/nº (fundos do CAIC), precederá licitação na modalidade de Leilão Público do tipo maior lance e oferta. Estará recebendo propostas financeiras em forma de lance dos interessados em participar da presente licitação, a qual se processará nos termos deste edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. 1 – OBJETO:

É objeto da presente licitação a alienação de bens móveis e materiais diversos do Município de Gramado, no estado em que se encontram, separados em lotes avaliados e discriminados, conforme o anexo I do Edital. 2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta, após o pregão do leiloeiro a de maior valor por lote, será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão. 3- DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local com os seguintes documentos:

3.1 - Pessoa física:

- Carteira de identidade
- CPF (cadastro de pessoa física)

3.2.- Pessoa jurídica de direito privado:

- Cartão do CNJP (cadastro nacional de pessoa jurídica)
- Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa.

3.3- Pessoa jurídica de direito público:

- Cartão do CNPJ
- Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público.
- Carteira de identidade do procurador ou preposto representante . 4 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. - O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no anexo I do edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial;

4.2. - O Município de Gramado, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no anexo I do edital. 5 – DO JULGAMENTO:

5.1 - O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;

5.2. - O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão. A ata com os arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Gramado, no segundo dia útil seguinte a data do leilão. 6 – DO PAGAMENTO:

6.1 - O arrematante pagará no ato, no posto móvel do serviço de tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda, o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do bem arrematado, em dinheiro ou cheque, e o saldo restante em 07 (sete) dias após, com cheque.

6.2. - Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, sendo a mesma fixada em 05% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado. O pagamento será à vista e imediatamente após o arremate.

6.3 . - Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, parágrafo segundo da lei 8666/93, serão devolvidos os valores aludidos nos subitens 6.1 e 6.2. 7 – DA ENTREGA:

7.1 - O prazo para retirada dos bens arrematados será de 10 (dez) dias úteis após o pagamento total do valor

arrematado.

7.2 - A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante.

7.3. - Nos pagamentos efetuados com cheque, o arrematante somente poderá retirar o bem após a compensação do mesmo. 8 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. - Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública, no local do leilão, três dias antes da data do mesmo, em horário coincidente com o da Prefeitura.

8.2. - Dúvidas e esclarecimentos, serão dados pela Administração Municipal, pela Comissão de leilão, telefone (54) 286.0200 ou pelo leiloeiro

Gramado, 26 de maio de 2005. PEDRO HENRIQUE BERTOLUCCI Prefeito Municipal

RELAÇÃO DOS LOTES E BENS:

Lote 1: Sucata de material de informática, monitor, cpu, impressoras maquinas de escrever com 35 unidades R\$ 300,00

Lote 2: Sucata de equipamento de saúde, visor de raio x , esterilizador, arquivo, estufa, biombo, balança, com 25 unidades R\$ 200,00

Lote 3: Sucatas de classes e cadeiras escolares, e cadeiras giratórias, entulho de ferro com 400 unidades R\$ 150,00

Lote 4: Sucatas de classes e cadeiras escolares, entulho de ferro com 300 unidades R\$ 100,00

Lote 5: Sucata de material doméstico com fogão a gás, a lenha, bebedouro, armário com 12 unidades. R\$ 50,00

Lote 6: GM Chevi 500, ano 92, placa IIV 9467, chassi 9BGTC80JNNC119411 R\$ 2.000,00

Lote 7: VW Saveiro, ano 83, placa IHT 0550, chassi 9BWZZZ302DPO2378 R\$ 800,00

Lote 8: GM Caminhão 12.000 coletor de lixo, ano 90, placa IHT 9567, chassi 9BG653NWMLC003516 R\$ 5.000,00

Lote 9: Caminhão Tramontini, ano 95, placa ICW 3150, chassi 9E2RS17BC0500011 R\$ 1.000,00

Lote 10: VW Kombi, ano 93, placa IAS 2305, chassi 9BWZZZ232NPO21199 R\$ 1.500,00

Lote 11: Fiat Fiorino, ano 95, placa CBL 6027, chassi 9BD14600058439307 R\$ 3.000,00

Lote 12: Micro-ônibus Canadense, placa IGP 6320, chassi IFDJE3419HHA18452 R\$ 3.000,00

Lote 13: WV Saveiro, ano 89, placa IHX 0664, chassi 9BWZZZ302KP235949 R\$ 1.000,00

Lote 14: Guindaste modelo AP 6.200H, tara: 6.200Kg, Série 285, ano 86, Marca Imap R\$ 10.000,00

Lote 15: Compressor de ar XA60, com motor a Diesel sem registros. R\$ 1.500,00

Lote 16: Monobloco de Variant sem motor. R\$ 100,00

Lote 17: Formas e anéis para fabricação de canos R\$ 7.500,00